



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento
Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

RESULTADO PRELIMINAR**PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE LONGA DURAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO) NO PAÍS OU NO EXTERIOR (EDITAL Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024)**

1. Resultado preliminar das inscrições indeferidas e classificação das candidaturas deferidas, do Processo Seletivo para fins de Afastamento para participar de Ações de Desenvolvimento de Longa Duração - Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) no País ou no Exterior, conforme previsão do item 9.1, do Edital nº 1, de 1º de fevereiro de 2024:

Matrícula Siape candidato (a)	Resultado Preliminar	Motivo do indeferimento (quando aplicável)
1217125	Indeferida	1- Não atendimento do item 3.1, inciso V, do Edital nº 1/2024 1.1 - O documento SEI nº 4942995, apresentado pela servidora não atende completamente o item 3.1, inciso V, do Edital nº 1/2024, por não haver correlação entre o projeto de pesquisa e o tema geral previsto no item do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024 apontado pela candidata. 2- Não atendimento do item 4.10 do Edital nº 1/2024. 2.1- O Projeto de pesquisa, documento SEI nº 4941448, possui 21 páginas, o que está em desacordo com o determinado pelo Edital. 3- Não atendimento do item 4.2 do Edital nº 1/2024.

3.1 - Não foi anexado ao processo de inscrição a comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País.

2. Ainda de acordo com o Edital nº 1, de 2024, item 8, o candidato poderá interpor recurso:

8.1 Poderá o candidato interpor recurso, utilizando formulário específico (Anexo II), observando obrigatoriamente os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via processo SEI que originou a candidatura no certame, até às 18h do último dia estabelecido para as interposições, conforme cronograma do item

8.3 O Comitê Avaliador julgará os recursos.

8.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

8.5 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso ou recurso do resultado final.

3. Dúvidas poderão ser dirimidas pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DIDEP), por meio da ferramenta Teams.

Brasília, na data de assinatura.

[assinado eletronicamente]

DEBURAH CARNEIRO DE MENDONÇA MELO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Deburah Carneiro de Mendonça Melo, Coordenadora Geral**, em 20/03/2024, às 11:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4950689** e o código CRC **057E25F5**.